



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000326524

DECISÃO MONOCRÁTICA

Agravo de Instrumento Processo nº 2048471-42.2025.8.26.0000

Relator(a): JOÃO CAMILLO DE ALMEIDA PRADO COSTA

Órgão Julgador: 19ª Câmara de Direito Privado

VOTO N. 54235

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2048471-42.2025.8.26.0000

COMARCA: SÃO PAULO – FORO CENTRAL CÍVEL

JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA: ROGÉRIO MÁRCIO TEIXEIRA

AGRAVANTE: MARIA DE FATIMA Ó DE ALMEIDA PINTO

**AGRAVADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FUNCIONÁRIOS DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA**

INTERESSADO: PAULO DE TARSO SARAIVA PINTO

Vistos.

Cuida-se de agravo de instrumento interposto contra a r. decisão de fls. 54, que, em execução por título extrajudicial, determinou a expedição de mandado de levantamento do valor integral depositado nos autos, em favor da exequente, ora agravada.

Sustenta a agravante, em síntese, que ajuizou embargos de terceiro, no qual foi determinada reserva de sua meação, razão pela qual, metade do valor depositado nos autos não pode ser levantado pela credora. Requer, por fim, a atribuição de efeito ativo ao recurso.

O recurso é tempestivo, foi preparado e respondido, processando-se com o efeito ativo postulado.

É o relatório.

Não conheço do recurso pela perda superveniente do objeto recursal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

E isto porque informou o douto magistrado que a r. decisão agravada não mais subsiste, tanto que corrigiu erro material e determinou a expedição do mandado de levantamento apenas a metade do valor depositado nos autos (fls. 635/636), de modo que de rigor é concluir que ocorreu a perda superveniente do objeto deste recurso.

Ante o exposto e tendo em vista que cabe ao relator dirigir o processo no Tribunal e deliberar sobre recurso que haja perdido o seu objeto (artigo 932, I e III, do Código de Processo Civil), dele não conheço, porque prejudicado o seu exame.

Int.

São Paulo, 02 de abril de 2025.

JOÃO CAMILLO DE ALMEIDA PRADO COSTA
Desembargador Relator
(assinatura eletrônica)